

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA Á MOTORISTA

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei observadas as disposições do Artigo 114, e § 1º, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003, e, ainda nos termos da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, do TRE/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença para Atividades Políticas, ao Senhor **Adilson Moretto**, Motorista, vinculado a Secretaria de Infraestrutura e Transportes, a partir de 15 de agosto de 2020, com percepção de seus vencimentos integrais.

Art. 2º - A continuidade da Licença para atividade política fica condicionada a entrega do registro de candidatura, de acordo com o calendário eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Lindóia do Sul, 14 de Agosto de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno